



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO 565/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA AS CHAMADAS ORIGINADAS DE TELEFONES FIXOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA(UFSC) – CAMPUS TRINDADE, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, LABORATÓRIO DE CAMARÕES MARINHOS, E DEMAIS CAMPI UFSC DE ARARANGUÁ, CURITIBANOS E JOINVILLE, QUE FAZEM ENTRE SI A UFSC E A EMPRESA CLARO S.A.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, estabelecida à Rua Flórida, 1970 – Bairro Monções - Cidade São Paulo - Estado De São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Adilson Sanches, CPF nº 150.944.348-70 e Sra. Sergei Morel, CPF nº 949.390.989-15, firmam o presente Termo de Contrato de prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando à prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local e de Longa Distância Nacional Intra-Regional (Região II), de Longa Distância Nacional Inter-Regional (Regiões I e III) e de Longa Distância Internacional por meio de meio de acessos digitais bidirecionais (Feixe E1 - 2MB) e de canais SIP para as chamadas originadas de telefones fixos instalados nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Trindade, Centro de Ciências Agrárias – Itacorubi e Laboratório de Camarões Marinhos – Barra da Lagoa, todos em Florianópolis e também nos campi UFSC de Araranguá, Curitiba e Joinville, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.046170/2012-35**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 275/2012** e nas **complementações a ele integradas, e sob as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação por excepcionalidade** da vigência contratual por 07 (sete) meses, a partir de **1º de junho de 2018 até 01 de janeiro de 2019**, nos termos previstos em sua cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados no período o valor estimado de **R\$ 243.405,26 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes 108366 e 108371; Fonte 8100000000; e Natureza 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO ANTECIPADA

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante a qualquer tempo em decorrência do resultado do novo certame licitatório, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a contratada com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido, assim compreendida toda e qualquer perda ou prejuízo calculados desde a execução do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de maio de 2018.




Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF: 342.374.379-49



Contratada
ADILSON SANCHES
CPF 150.944.348-70



Contratada
SERGEI MOREL
CPF 949.390.989-15

Testemunha 1 
Nome: GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA
CPF: 047.938.339-18

Testemunha 2 
Nome: Gissele Cristine Damasceno de Camargo
CPF: 805 703 991-49
Gerente Executivo